

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 407/03

**AUTORIZA O MUNICÍPIO
A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL,
VISANDO A
IMPLANTAÇÃO EM NOSSO
MUNICÍPIO DO PROJETO
ALFABETIZA RIO
GRANDE.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

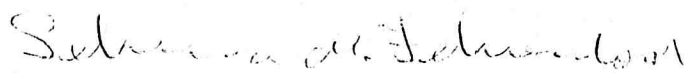
➤ Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visando a implantação em nosso município do Projeto Alfabetiza Rio Grande.

Art. 2ª- Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas nas minutas dos convênios que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 01 de outubro de 2003.



Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre – se e Publique –se


RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento